



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.106, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

<b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M.</b> Edição nº <u>559</u> Data: <u>23/09/2021</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação da servidora pública, senhora **Juliana Pereira dos Santos**, quanto a cessação da licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 1º/10/2021, concedida a mesma por meio da Portaria nº 359/21; e

**Considerando** os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 837/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cessada, a partir de 1º/10/2021, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 359/2021 a servidora **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE 14.349**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.896-5, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, conforme Processo Administrativo nº 359/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 359/2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de setembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo